



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parecer nº 012/2017-CPL/PMC

Processo Administrativo nº 041/2017-PMC

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20170002/2017.

O Processo em epígrafe trata de uma solicitação da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, mediante o **Memorando nº 009/2017-ATF/SEMAFIPIU**, cujo objeto é a Prestação de **Serviços de Softwares** em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Carolina, por meio de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 20170002/2017**, da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

A **Assessoria Técnica de Finanças**, da Prefeitura Municipal de Carolina elaborou o **Termo de Referência** e a **Divisão de Compras** realizou a **pesquisa de preços** no mercado, conforme **Mapa de Apuração**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PMC
Folha nº 08
Processo nº 041/2017

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	GHDD - CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - EPP		EDUARDO TAVARES DE SOUSA - ME		S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA - ME		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20170002/2017	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso (locação) de Software Contabilidade	Mês	11	1.538,00	16.918,00	1.493,00	16.423,00	1.561,00	17.171,00	1.450,00	15.950,00
02	Licença de uso (locação) de Software Licitação e Contratos Públicos	Mês	11	711,00	7.821,00	686,00	7.546,00	725,00	7.975,00	654,54	7.199,94
03	Licença de uso (locação) de Software Patrimônio	Mês	11	667,00	7.337,00	631,00	6.941,00	680,00	7.480,00	600,00	6.600,00
05	Licença de uso (locação) de Software Publicação/Hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC-131/2009	Mês	11	913,00	10.043,00	870,00	9.570,00	930,00	10.230,00	829,09	9.119,99
06	Licença de uso (locação) de Software E-sic	Mês	11	381,00	4.191,00	345,00	3.795,00	388,00	4.268,00	310,00	3.410,00
				Total	46.310,00	Total	44.275,00	Total	47.124,00	Total	42.279,93



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A **Ata de Registro de Preços nº 20170002/2017** é decorrente do **Pregão Presencial nº 004/2017**, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração**, da **Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA**.

A **Ata de Registro de Preços nº 20170002/2017** foi publicada em **13 de fevereiro de 2017**, portanto, a mesma se encontra válida, em obediência ao artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Artigo 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

O valor da **Ata de Registro de Preços nº 20170002/2017** é de **R\$ 42.279,93 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme análise da pesquisa de preços no mercado, verificamos que é mais vantajoso para a Administração aderir a Ata, devido à vantagem econômica, em obediência ao artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Artigo 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

A **Divisão de Contabilidade** informou que há disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0410-Secretaria Municipal de Finanças
FONTE DE RECURSO:	010000 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	04 124 1002 2.015 -Manutenção do Departamento de Contabilidade.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Ordenador de Despesas, o **Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, emitiu a **Declaração de Adequação da Despesa**, em obediência ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Informamos que a **Prefeitura Municipal de Carolina** é órgão não participante da **Ata de Registro de Preços nº 20170002/2017**, conforme dispõe o artigo 2º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Artigo 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

V - **órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** encaminharam o **Ofício nº 056/2017-GAB/SEMAFIPIU**, solicitando ao **Órgão Gerenciador** a autorização de adesão, em obediência ao artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Artigo 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão **consultar o órgão gerenciador** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

O **Órgão Gerenciador autorizou** a adesão à Ata, conforme **documento** emitido em **22 de junho de 2017**.

A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** encaminharam o **Ofício nº 045/2017-GAB/SEMAFIPIU**, solicitando à empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** a aceitação do fornecimento, em obediência ao artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Artigo 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

*§ 2º Caberá ao **fornecedor** beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela **aceitação** ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

A empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** aceitou o fornecimento, conforme **documento** emitido em **25 de maio de 2017**.

A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento** deverá realizar a contratação em até **90 (noventa) dias**, após a autorização de adesão da **Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

*§ 6º Após a **autorização do órgão gerenciador**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o **prazo de vigência da Ata**.*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo, sugerimos a contratação da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ nº **02.288.268/0001-04**).

Encaminhamos a **ADJUDICAÇÃO N° 026/2017-CPL/PMC**, em anexo.

Carolina/MA, 26 de junho de 2017.

Daniel Esteves Guimarães
DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação